

LEI MUNICIPAL Nº 1431/2017, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 733/01, DE 11 DE JANEIRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o cargo de Superintendente da Gestão Escolar, de livre nomeação e exoneração, passando a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação disposta na Lei Municipal nº 733/01, de 11 de janeiro de 2001, com simbologia CDA - I (Cargo de Direção e Assessoramento - I).

Parágrafo Único. São atribuições do Superintendente da Gestão Escolar: contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas; fortalecer a gestão escolar; e realizar o acompanhamento à gestão escolar nas diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Fica criado o cargo de Superintendente da Gestão do Ensino, de livre nomeação e exoneração, na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação disposta na Lei Municipal nº 733/01, de 11 de janeiro de 2001, com simbologia CDA - I (Cargo de Direção e Assessoramento - I).

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente da Gestão do Ensino: contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas; fortalecer a gestão do ensino nas escolas; e realizar o acompanhamento à gestão pedagógica nas diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.



Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000
CNPJ:07.660.350/0001-23 – Fone (88) 3621.7074 / 7075

Art. 3º Fica criado o cargo de Superintendente da Gestão de Pessoal, de livre nomeação e exoneração, na Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Educação do Município disposta na Lei Municipal nº 733/01, de 11 de janeiro de 2001, com simbologia CDA - I (Cargos de Direção e Assessoramento - I).

Parágrafo único. São atribuições do Superintendente da Gestão de Pessoal: contribuir para a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas; fortalecer a gestão de pessoal; e realizar o acompanhamento das diversas ações relacionadas à gestão de pessoas.

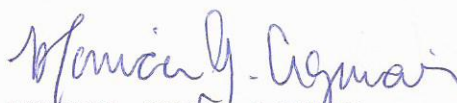
Art. 4º A remuneração dos cargos criados através da presente Lei é equivalente aos cargos da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal de Simbologia CDA - I.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Orçamentária Vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

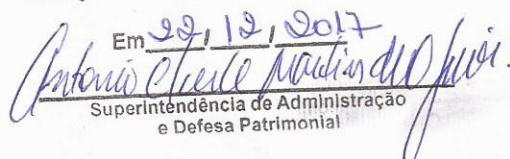
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, aos 22 de dezembro de 2017.



MONICA GOMES AGUIAR
Prefeita Municipal de Camocim

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 22, 12, 2017



Superintendência de Administração
e Defesa Patrimonial